



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021 PROCESSO Nº. 054/2021

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, CADASTRAMENTO, ANÁLISE, IMPORTAÇÃO DO XML E ENVIO DE REMESSA DE DADOS INICIAIS, PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL AO “SICAP” SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL DO TCE/MS, COM INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES E CAPACITAÇÃO DAS NOVAS OBRIGAÇÕES QUE ENTRAM EM VIGOR COM O E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **FERNANDO LOPES DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.864.132/0001-43, PERFAZENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ROCHEDO - MS, 28 DE MAIO DE 2021.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 PROCESSO Nº. 039/2021

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS JUNTO AO IMASUL E ACOMPANHAMENTO, SUGESTÕES E DEFESAS DE POSSÍVEIS MULTAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ARRECADAÇÃO DE ICMS ECOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.205.364/0001-79, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

ROCHEDO - MS, 28 DE MAIO DE 2021.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

Lei Municipal n. 857/2021.

Rochedo/MS, 31 de maio de 2021.

“Revoga ‘in totum’ a Lei Municipal n. 788 de 03 de Julho de 2018 e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente lei, fica REVOGADA “*in totum*” a Lei Municipal n. 788 de 03 de julho de 2018, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rochedo (SINDSPMR) e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal
